DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1024/2019 DE 10/10/2019

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2019 DE 01/10/2019

AUTORIA: PREFEITO

Dispõe sobre: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão com a Empresa FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A, e dá outras providências"

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar CONTRATO DE CESSÃO com a Empresa FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A., com sede na Av. Brasília, 1.075 - Londrina - Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 10 anos.

Art. 2º - A cessão prevista no artigo anterior, refere-se ao parte do imóvel denominado Salão Comunitário, situado na Rua: Adriane Cristina Venâncio da Silva, nº. 454, patrimônio público municipal, conforme croqui em anexo.

Art. 3º- O patrimônio, objeto do referido contrato, deverá ser utilizado pela Empresa cessionária para o fornecimento de materiais e insumos para os criadores de Bicho da Seda, recebimento, pesagem dos Casulos do Bicho da Seda a serem entregues pelos Sericicultores do município e da região, e realizar pagamentos.

Parágrafo Único - O prédio constante do artigo 1□ não poderá ser utilizado para outros fins, ficando o Poder Público responsável em fiscalizar as ações da Empresa cessionária prevista nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de Outubro de 2019.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito